



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9261 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

EDITAL Nº 02/2022 PRPPG

Processo nº 23087.003853/2022-18

EDITAL DE PROJETOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE PÓS-DOCTORADO E RECURSOS FINANCEIROS DE CUSTEIO NO ÂMBITO DO EDITAL CAPES Nº 16/2022

1. DO OBJETO E DAS VAGAS

1.1. A Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UNIFAL-MG (PRPPG/UNIFAL-MG) torna público o Edital para seleção de 10 (dez) projetos dos programas de pós-graduação da UNIFAL-MG que serão submetidos ao EDITAL CAPES Nº 16/2022 (disponível em <https://www.in.gov.br/web/dou/-/editaln-16/2022-385672791>).

1.2. O EDITAL CAPES Nº 16/2022 visa ao aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG) por meio da consolidação de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu acadêmicos, dedicado a PPGs "Emergentes (em funcionamento a partir de 2013)" e "em Consolidação (nota igual ou inferior a 4, consecutivamente, nos últimos 2 (dois) ciclos de avaliação)".

1.2.1. O proponente deve ser Coordenador de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, modalidade acadêmica.

1.2.2. Cada projeto abrangerá apenas 1 (um) Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, modalidade acadêmica.

1.2.3. Um Programa de Pós-Graduação poderá fazer parte de apenas 1 (um) projeto. Cada projeto terá até 2 (dois) bolsistas de Pós-Doutorado, por 24 meses (1 em 2022 e outro em 2023), e custeio de até R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

1.3. Os 10 projetos institucionais serão selecionados internamente pela PRPPG/UNIFAL-MG através da análise de mérito, seguindo os critérios no item 3 deste edital.

1.3.1. Em função do número de programas "Emergentes" e "Em consolidação" da UNIFAL-MG, serão selecionados 5 projetos em cada categoria.

1.3.2. Caso o número de propostas apresentadas e/ou recomendadas em uma das categorias seja inferior ao previsto para a seleção - ou seja, menor do que 5 para "Emergentes" e menor do que 5 para "Em consolidação", a Comissão Avaliadora poderá indicar número maior do que o previsto no item 1.3 para a outra categoria.

2. DOS PROJETOS

2.1. Cada PPG (Programa de Pós-graduação) poderá submeter um único projeto, com a previsão de 1 ou 2 bolsas de pós-doutorado.

2.2. Cada projeto poderá ser apresentado por apenas um PPG.

2.3. O projeto deverá contemplar todos os quesitos constantes no formulário de submissão em anexo (0698824) neste processo.

2.4. Todos os itens da proposta devem ser necessariamente preenchidos, sob pena de seu indeferimento.

3. DA ANÁLISE DOS PROJETOS

3.1. As propostas serão avaliadas por uma Comissão Avaliadora de projetos no âmbito do Edital PRPPG Nº 02/2022, instituída pela PRPPG/UNIFAL-MG, em que três avaliadores externos e um interno à UNIFAL avaliarão cada projeto submetido.

3.2. Para proceder à análise, a Comissão inicialmente verificará o enquadramento das propostas, em atendimento às exigências formais do edital. As propostas enquadradas serão avaliadas com base nos critérios e notas listados a seguir:

Item	Critério	Nota	Peso
1	Relevância, coerência e aderência do projeto submetido aos objetivos do edital 16/2022 da CAPES.	0 a 10,00	3
2	Potencial da capacidade de consolidação dos PPG por meio da ampliação da produção do conhecimento, da produção científica ou da adoção de tecnologias, por ações propostas relacionados aos apontamentos realizados na última avaliação (quadrienal ou APCN) da CAPES.	0 a 10,00	3
3	Resultados esperados e aplicabilidade do projeto submetido com vistas à consolidação dos PPGs "Emergentes" ou "em consolidação".	0 a 10,00	2
4	Plano de atuação para o bolsista com vistas ao aumento da eficácia do PPG quanto à formação de mestres e doutores, aumento qualitativo e quantitativo da produção técnica, patentes e outras produções consideradas relevantes ao PPG.	0 a 10,00	1
5	Capacidade de propiciar integração e cooperação com outros programas e centros de pesquisa e desenvolvimento profissional relacionados à área de conhecimento do programa, com vistas ao desenvolvimento da pós-graduação.	0 a 10,00	1

3.3. A nota final dos critérios enumerados de 1 a 5 no item 3.2 será obtida pela média aritmética das notas atribuídas por cada um dos quatro avaliadores independentes.

3.4. Os projetos que obtiverem nota final menor que 6,00 em quaisquer um dos critérios elencados nos itens 1, 2 ou 3 descritos no item 3.2 serão considerados não recomendados.

3.5. Cada projeto receberá nota total que poderá variar de 0,00 a 100,00, resultado da soma das notas finais de todos os critérios elencados no item 3.2, multiplicadas pelos seus respectivos pesos.

3.6. Os projetos que obtiverem nota total menor que 70,00 serão considerados não recomendados.

3.7. Serão considerados recomendados na Análise de Mérito os projetos que obtiverem nota

igual ou superior a 70,00, e que não forem enquadrados na regra imposta pelo item 3.4.

3.8. Os projetos serão classificados em ordem decrescente de nota, sendo selecionados os 5 primeiros na categoria "Emergentes" e os 5 primeiros na categoria "Em consolidação".

3.9. Em caso de empate, será considerado prioritário o projeto que obtiver a maior nota final nos critérios de 1 a 5 do item 3.2, consecutivamente.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. Os proponentes deverão acompanhar a publicação dos resultados preliminar e final, respectivamente, no endereço <https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/>

5. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Publicação do Edital	25/03/2022
Submissão dos projetos pelos PPGs via SEI, para a unidade PRPPG:	até 11/04/2022
Resultado preliminar da análise de mérito dos projetos submetidos:	até 18/04/2022
Interposição de recurso contra resultado preliminar da análise de mérito dos projetos submetidos:	até 20/04/2022
Resultado final da análise de mérito dos projetos submetidos:	até 22/04/2022
Submissão dos projetos pelos Coordenadores no SICAPES:	até 28/04/2022
Homologação pela PRPPG dos projetos submetidos no SICAPES:	até 02/05/2022

6. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

6.1. As propostas selecionadas nesse Edital concorrerão à etapa posterior na CAPES. Nesta etapa posterior, de responsabilidade dos coordenadores dos programas selecionados nesta chamada interna, os projetos deverão ser submetidos exclusivamente por meio de sistema eletrônico, em formulário específico, disponível no endereço: <https://inscricao.capes.gov.br/individual>, conforme cronograma do item 5, para posterior homologação pela PRPPG/UNIFAL-MG.

6.2. O resultado desta fase posterior de avaliação pela CAPES, a concessão das bolsas, a concessão dos recursos financeiros, a utilização dos recursos financeiros, o acompanhamento dos projetos, a avaliação dos resultados e a prestação de contas dos projetos estão disciplinados pelo EDITAL CAPES Nº 16/2022.

6.3. A submissão de projetos no âmbito nesta chamada interna implica no conhecimento e na plena concordância com os termos do EDITAL CAPES Nº 16/2022.

6.4. Os casos omissos serão avaliados pela PRPPG/UNIFAL-MG.

Alfenas, 25 de março de 2022.

PROFA. DRA. VANESSA BERGAMIN BORALLI MARQUES

Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bergamin Boralli Marques, Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 25/03/2022, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0697185** e o código CRC **1159E491**.